



DIREÇÃO DO FORO

P O R T A R I A Nº 78/2015

O DOUTOR RAFAEL GERMER CONDÉ, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n.º 224, de 10 de janeiro de 2002, que, dentre outras disposições, criou a 4ª Vara da Comarca de Gaspar;

CONSIDERANDO a Resolução TJ n.º 28, de setembro de 2015, que disciplinou a competência e instalação da denominada Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões;

CONSIDERANDO que a Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina designou o dia 27/11/2015 para a inauguração da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões;

CONSIDERANDO a redefinição de competências de todas as Unidades Jurisdicionais da Comarca de Gaspar, nos termos da Resolução TJ n.º 28, de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade da redistribuição de todo o acervo de processos da Comarca de Gaspar, conforme a Resolução TJ n.º 28, de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à montagem da estrutura física em que funcionará a Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões, bem como o Cartório Judicial Unificado;

CONSIDERANDO, o comando contido no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, ainda, a prévia autorização da egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, concedida nos Autos do Pedido de Providência n.º 0001869-76.2015.8.24.00;

fls. 12

RESOLVE:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade, os **PRAZOS JUDICIAIS** e o **EXPEDIENTE EXTERNO DO FORO JUDICIAL** no período de 07/11/2015 a 30/11/2015.

Ressalto que os casos urgentes serão atendidos e as audiências designadas serão realizadas normalmente (§2º do art. 94 do CNCGJ/SC).

Conforme orientação da egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, deverá o competente Senhor Técnico de Suporte em Informática realizar os ajustes no Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, se necessário.

Comunique-se com a máxima urgência à Corregedoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, às Promotorias de Justiça de Gaspar e à Imprensa local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gaspar, 05 de novembro de 2015.

RAFAEL GERMER CONDÉ
Juiz Diretor do Foro

GRAZIELA SHIZUIHO ALCHINI
Juíza de Direito da 3ª Vara

RAPHAEL DE OLIVEIRA E SILVA BORGES
Juiz de Direito da 1ª Vara – em Licença Nojo